



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 018/2016

Declara Ponto Facultativo nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

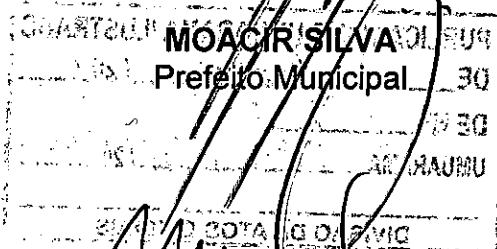
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, no dia 08 de fevereiro de 2016, e no dia 10 de fevereiro de 2016, das 08h 00min às 12h 00min, retornando ao expediente normal às 13h 30min do dia 10 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de janeiro de 2016.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ALCA ILUSTRADO DE UMUARAMA
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



[Faint, illegible text from the main document body, possibly a contract or official act.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 de Janeiro 1916
DE Nº 10.523
UMUARAMA 29 de Janeiro 1916
Dennis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS